

Brasília, 11 de julho de 2023.

AO

SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO AMAZONAS (“SIFAM”)

R FRANCO DE AS nº 270, DIF AMAZON TRADE CENTER ANDAR 4, Bairro SAO FRANCISCO, MANAUS-AM

Ref.: Ofícios nº23-2023 SIFAM/Presidência; nº27-2023 SIFAM/Presidência; e nº28-2023 SIFAM/Presidência

Assunto: Ofício nº 074/2023 - Pós-vendas/AMIL

Prezados Senhores,

Em meados de junho/2023, a Amil recebeu 3 ofícios da “SIFAM” solicitando informações dos planos individuais e quais os procedimentos para contratação, tendo em vista que foi solicitado o encerramento do contrato.

Inicialmente, importante frisar que a regulação prevê a migração dos beneficiários para o plano individual quando do cancelamento do contrato coletivo, desde que a Operadora comercialize tal modalidade.

Diante disso, a CONSU nº 19 da ANS prevê que a Operadora não é obrigada a oferecer plano individual se ela não comercializar esta modalidade para o mercado:

Art. 1º As operadoras de planos ou seguros de assistência à saúde, que administram ou operam planos coletivos empresariais ou por adesão para empresas que concedem esse benefício a seus empregados, ou ex-empregados, deverão disponibilizar plano ou seguro de assistência à saúde na modalidade individual ou familiar ao universo de beneficiários, no caso de cancelamento desse benefício, sem necessidade de cumprimento de novos prazos de carência.

[...]

Art. 3º Aplicam-se as disposições desta Resolução somente às operadoras que mantenham também plano ou seguro de assistência à saúde na modalidade individual ou familiar.

[...]

Dessa forma, como a Amil não comercializa plano individual no estado do Amazonas, ela deverá disponibilizar a carta de portabilidade para todos os beneficiários.

A carta pode ser obtida de 3 (três) maneiras:

1. Via central de atendimento ao beneficiário, telefone 3004-1000;
2. Via área do cliente no site da Amil, acessar “Meu plano”, “Portabilidade” e “Gerar PDF”;

3. Via site da Amil, área logada, acesso gestor empresa, acessar “Gestão de beneficiários”, “Demonstrativos e Declarações”, “Declaração de Permanência”, escolher contrato e beneficiário, “Executar”.

Sendo o que nos cabia no momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura se mostrem necessários.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Flavia Batista de Sousa
AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.